



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº 4.726, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 471.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00, na seguinte funcional programática abaixo:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

123610105.2.125 – MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.30.30 – Material de Consumo – R\$ 451.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 19.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

Fonte 1550 – Transferência do Salário-Educação

Desdobram: 1023 Salário Educação

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

123610105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 471.500,00

Fonte 1550 – Transferência do Salário-Educação

Desdobram: 1023 Salário Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado  
no Mural da Prefeitura.**

14 / 02 / 2020

**Dilvane Loreto Jaime**  
Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico